



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
COMPRAS/LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026**

**Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº  
14.133/2021**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de materiais de construção destinados a viabilizar a reforma de sala de aula e a realização de melhorias estruturais na Escola Básica Municipal Alberto Bordin, do município de Jaborá/SC.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

A aquisição de materiais de construção faz-se necessária para viabilizar a reforma de sala de aula e a realização de melhorias na Escola Básica Municipal Alberto Bordin, considerando a necessidade de manutenção e adequação dos espaços físicos utilizados diariamente por alunos e profissionais da educação. As intervenções visam proporcionar um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, garantindo melhores condições de ensino e aprendizagem.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até \$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: BIART BIANCHI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LTDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
COMPRAS/LICITAÇÕES**

Endereço: R. LAURO RUPP, 254, CENTRO, JABORÁ/SC

CEP: 89677-000

CNPJ: 82.160.607.0001-01

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 8.299,65 (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
COMPRAS/LICITAÇÕES**

( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 29 de janeiro de 2026

Carlos Cassiano

Vice-Prefeito Municipal